

Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
Presidência

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 133.00002464/2026-65

Interessado: Gerência de Licitações e Contratos

Assunto: - Determinações para a abertura do Pregão Eletrônico ARSESP – Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de serviços de buffet para eventos institucionais sob demanda, compreendendo fornecimento de café da manhã, coffee break, brunch, coquetel volante, arranjos florais, alimentos, bebidas, utensílios, materiais, mão de obra, montagem, desmontagem, reposição e apoio operacional

Nos termos do artigo 31, inciso XV, alínea "a", item "i", do Regimento Interno da ARSESP (Deliberação nº 1.649, de 12/02/2025), em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fundamento nas informações e nos documentos constantes dos autos do Processo SEI nº 133.00002464/2026-65:

1. AUTORIZO a abertura da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, aprovada pela D. Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na ARSESP (ARSESP-CJ), por meio do Parecer Jurídico Referencial nº 4/2026 (doc. SEI nº 0114113264), cujas recomendações acolho integralmente, com a publicação do respectivo Edital. A contratação foi devidamente autorizada pelo Conselho Diretor da ARSESP (doc. SEI nº 0112031000) em sua Reunião Extraordinária, realizada em 19/06/2026, visando a realização de Ata de Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de serviços de buffet para eventos institucionais sob demanda, compreendendo fornecimento de café da manhã, coffee break, brunch, coquetel volante, arranjos florais, alimentos, bebidas, utensílios, materiais, mão de obra, montagem, desmontagem, reposição e apoio operacional.

1.1. APROVO o Termo de Referência nº 29/2026, em sua versão final (doc. SEI nº 0115066399), elaborado pela Secretaria Executiva, de acordo com as recomendações constantes no Parecer Jurídico Referencial nº 4/2026 (doc. SEI nº 0114113264), conforme atestado pela área, por meio do Despacho nº 0114461546 e **RATIFICO** a Declaração nº 0109219824, em que a área demandante atesta ter utilizado, como base do referido artefato, a minuta padronizada "Termo de referência para serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme versão atualizada em 07/01/2026", disponibilizada no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

1.1.2. ATESTO que os responsáveis pela elaboração do TR preenchem os

requisitos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 14.133/2021 e atendem aos artigos 2º e 5º do Decreto nº 68.185/2023

1.2. ACATO as justificativas apresentadas pela área demandante, por meio do Documento de Formalização da Demanda nº 162/2026 (doc. SEI nº 0109219208), Estudo Técnico Preliminar nº 51/2026 (doc. SEI nº 0109219365) e Documento de Formalização Pesquisa Preços (doc. SEI nº 0109787496); e pela Gerência de Licitações e Contratos, por meio dos Despachos nº 0115641773 e nº 0115654244.

2. DECLARO que as exigências de habilitação serão aquelas apontadas nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo as condições alusivas à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira; e declarações atestando que a empresa:

2.1. cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

2.2. atenderá, na data da contratação, ao disposto nos artigos 5º-C e 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

3. RATIFICO que, para a elaboração do Edital do Pregão Eletrônico ARSESP nº 392701-118/2026, foram utilizadas as minutas-padrão da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo referentes ao **Edital de Pregão** (versão atualizada em 02/07/2026, disponibilizada no sítio eletrônico da PGE em 02/07/2026), à **Ata de Registro de Preços** (versão atualizada em 01/01/2026, disponibilizada em 07/01/2026) e ao **Contrato** (versão atualizada em 03/03/2026, disponibilizada em 08/04/2026), elaboradas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado (<https://www.portal.pge.sp.gov.br/site-pge/minutas-padronizadas>), conforme atestado pela Gerência de Licitações e Contratos por meio da Declaração nº 0113761296.

4. DECLARO que a aceitabilidade de preços será julgada pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, tendo como referência o valor estimado de _____ conforme pesquisa de preços realizada pela área demandante (doc. SEI nº 0109787496).

5. DECLARO que a diferença mínima admissível entre os lances incidentes sobre o valor total do **GRUPO**, compreendido como a soma dos valores de todos os itens que o compõem, será de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

6. DECLARO que o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 2 (dois) anos.

6.1. DECLARO que não será admitida a adesão a Ata de Registro de Preços.

7. DECLARO que não será exigida a prestação de garantia para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

8. DECLARO que as sanções administrativas serão aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber, e que poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

9. DESIGNO os seguintes empregados públicos da ARSESP para compor a Comissão de Licitação responsável pela condução do certame: **Carlos Alberto Daves Bispo**, na função de pregoeiro; e **Leandro Henrique de Souza, Cristiane Maria da Silva Batista, Rafael Bortoluzze Nicida, Vânia Alessandra Figueiredo Rocha Paiva e Kelvin dos Santos Silva**, como integrantes da equipe de apoio.

9.1. CERTIFICO que os agentes designados não incorrem nas vedações previstas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 68.220/2023 e naquelas estabelecidas no artigo 9º da Lei federal nº 14.133/2021.

10. DESTACO que todas as determinações acima deverão constar do Edital, salvo aquelas descritas nos itens 1, 4 e 9 e 9.1.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Diego Allan Vieira Domingues
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Allan Vieira Domingues, Diretor-Presidente**, em 04/08/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116135805** e o código CRC **983FC209**.